



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **ANTONIO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe R, matrícula 1, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5.689** (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove dias) dias de contribuição, correspondente a 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 02/08/2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 08001270100168256, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 0 (zero) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dias, referentes ao período compreendido entre 08/10/1987 a 08/01/1988, prestados a Sociedade Esportiva Jateiense;
- b) 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, referentes ao período compreendido entre 01/03/1989 a 29/04/1991, prestados ao Município de Jateí – MS;
- c) 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, referentes ao período compreendido entre 30/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí – MS;
- d) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí – MS;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 24 de outubro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal